



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, VINCULADA À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, doravante denominada **ALEP**, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba, neste ato representada pelos membros de sua Comissão Executiva, Deputados ADEMAR TRAIANO, Presidente, PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO, 1º Secretário e JONAS GUIMARÃES, 2º Secretário, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, doravante denominado **TJPR**, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba, neste ato representado por seu Presidente Des. Renato Braga Bettega, além da 2º Vice-Presidente e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Desª. LIDIA MAEJIMA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.206.307/0001-30, doravante denominado **MPPR**, com sede no Edifício Affonso Alves de Camargo, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. IVONEI SFOGGIA, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 76.416.965/0001-21, doravante denominada **SEED**, situada na Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretária de Estado da Educação, Drª. ANA SERES TRENTO COMIN, a **ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**, doravante denominada de **AEJ/CC**, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1556, Centro Cívico, neste ato representada pelo Assessor Especial de Juventude, sr. EDSON LAU FILHO, vinculada à estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 15.563.402/0001-71, doravante denominada de **CASA CIVIL**, SITUADA NA SEDE DA Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba, representada pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. VALDIR LUIZ ROSSONI, considerando:

- a necessidade de serem implementadas ações visando promover e incentivar o exercício da cidadania para jovens cidadãos, estudantes de Ensino Médio e Educação Profissional de escolas públicas da rede estadual de ensino, bem como estagiários de ensino médio dos Poderes legislativo, Judiciário e Executivo, assim como do Ministério Público, para que possam se tornar protagonistas da expressão da ampla democracia em suas respectivas comunidades;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- a facilidade da concretização de uma ação conjunta, de cunho orientativo, envolvendo os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, assim como o Ministério Público e os professores orientadores nas diversas comarcas do interior e da Capital, direcionada a educação juvenil;

- que, para o efetivo exercício da política cidadã, faz-se necessária uma interação direta com os órgãos envolvidos no processo legiferante, na sua execução e na fiscalização quanto ao seu cumprimento, tornando-se imprescindível o conhecimento das atribuições do Poder Legislativo e dos demais Poderes na vida política da sociedade;

- que o Programa Geração Atitude é uma política pública estadual, instituída pela Lei Estadual 18.763, publicada em 26 de abril de 2016;

RESOLVEM celebrar o presente convênio, com base nos artigos 133 e 134 da Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo possibilitar que os estudantes do final do Ensino Médio e da Educação Profissional das escolas públicas do Estado do Paraná, bem como os estagiários de ensino médio dos Três Poderes e do Ministério Público, venham a conhecer e vivenciar o exercício da cidadania, da representação política, das lideranças em nosso Estado, bem como manter contato com o Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, além do Ministério Público, conhecendo o funcionamento e atribuições dessas instituições. Ainda, propiciar a vivência do processo democrático, despertando a reflexão crítica e a representação política para, finalmente, desenvolver o espírito de protagonismo a fim de que, ao retornarem às suas cidades de origem, possam ser multiplicadores de ações.

I.1. A concretização destes objetivos se dará por intermédio do incentivo a participação dos jovens estudantes no exercício da cidadania, que terão o ensino direcionado pelo Guia do Cidadão (Anexo I), seguindo um roteiro de aulas para levar conhecimentos necessários à compreensão do funcionamento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, assim como do Ministério Público, além de torná-los aptos à elaboração e consequente apresentação de projetos de leis, de leis complementares, de decretos legislativos ou de projetos de emendas à Constituição Estadual, os quais serão submetidos ao regime de seleção, nos termos estabelecidos no Anexo II.

I.2. Dos trabalhos apresentados pelos diversos Núcleos de Educação do Paraná, serão selecionados 32 (trinta e dois) jovens que virão à Curitiba, acompanhados de seus professores orientadores, para formação do Parlamento Jovem Cidadão, que participarão da Caravana da Cidadania, com visitas guiadas aos Poderes do Estado e ao Ministério Público, nos quais participarão de palestras e reuniões com os respectivos Chefes, além de visitas a pontos turísticos da Capital.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

I.3. Serão estimuladas gincanas culturais, entre as escolas de ensino médio participantes do Programa Geração Atitude, bem como a disseminação do conteúdo do Guia do Cidadão aos estagiários de ensino médio dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, além do Ministério Público, e por intermédio da produção de vídeos educativos e programas de televisão e de rádio, com a colaboração de todos os parceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO.** As partes convenientes, sempre que necessário, promoverão reuniões ou eventos similares, com objetivo de planejar, avaliar e detalhar ações e atividades inerentes ao objeto do presente convênio, dando ampla divulgação aos atos e decisões a serem praticados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

### III.1. À ALEP compete:

- a) produzir e confeccionar todo o material didático e os materiais de divulgação, como *folders*, cartazes e vídeos educacionais;
- b) contribuir com a atualização e a publicação de exemplares do Guia do Cidadão;
- c) divulgar amplamente o programa Geração Atitude pelos meios de comunicação da ALEP;
- d) organizar, desenvolver e veicular, a partir de cronograma a ser fixado com a Secretaria de Estado da Educação, quando e onde houver, a Gincana da Cidadania, consistente em programas de televisão, com perguntas e respostas, além de outras atividades culturais, para estimular o estudo e a compreensão do Guia do Cidadão e de temas voltados ao exercício da cidadania, nas escolas públicas participantes do Programa Geração Atitude;
- e) subsidiar os profissionais da educação quanto a elaboração de projetos de leis que privilegiem o exercício da cidadania;
- f) integrar a Comissão técnico-julgadora dos projetos de leis, de leis complementares, de decretos legislativos ou de projetos de emendas à Constituição Estadual apresentados, um por Núcleo, observando a justificativa da proposição, sua relevância, mérito para a sociedade e adequação ao gênero textual das técnicas legislativas;
- g) receber os alunos e professores participantes da Caravana da Cidadania, bem como divulgar os trabalhos vencedores pelos seus meios de comunicação;
- h) custear as despesas com a estadia, alimentação e transporte urbano dos alunos e professores, selecionados para a etapa Caravana da Cidadania, a partir de sua chegada em Curitiba, inclusive por meio de equipe de recepção dos participantes, na data e local de chegada na Capital do Estado do Paraná;
- i) coordenar programas de rádio e de televisão, no mínimo, mensais, destinados ao público jovem com a participação de um representante dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público,



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

para a discussão de temas de interesse público, previamente escolhidos pelos responsáveis, em cada uma das instituições parceiras, de comum acordo.

## III.2. À SEED compete:

- a) ofertar, em parceria com as demais instituições, e com a certificação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPR, formação aos profissionais da educação quanto ao Programa Geração Atitude;
- b) contribuir na atualização permanente do conteúdo do Guia do Cidadão;
- c) fundamentar os professores de acordo com o Guia do Cidadão e, mediante auxílio dos Juízes de Direito e dos Promotores de Justiça nas comunidades, transmitir aos jovens a obtenção de uma relação dinâmica entre formação, conhecimento, participação, responsabilização e criatividade, como mecanismos de fortalecimento para a valorização das expressões juvenis voltadas para uma cidadania ética e responsável;
- d) auxiliar a seleção, junto com cada Núcleo Regional de Educação, das escolas de ensino médio que devem integrar o Programa Geração Atitude, preferencialmente aquelas que estão inseridas no Programa Ensino Médio Inovador – Proemi e as que atuam em tempo integral;
- e) contribuir para a execução das atividades do Programa nas referidas escolas;
- f) divulgar amplamente o Programa Geração Atitude pelos meios de comunicação da SEED;
- g) dar ampla divulgação aos objetivos perseguidos pela Caravana da Cidadania, mediante a distribuição de material junto aos Núcleos de Educação do Paraná;
- h) elaborar Regulamento de Seleção com os critérios para pontuação e julgamento dos projetos apresentados pelos 32 (trinta e dois) Núcleos de Educação do Estado;
- i) instituir um grupo permanente de trabalho no Departamento de Gestão Educacional, com a participação eventual de outros Departamentos, para fazer a gestão do Programa Geração Atitude, em nível estadual, junto com os Núcleos Regionais de Educação e as escolas envolvidas, e estabelecer crônogramas de atividades de qualificação dos envolvidos, como a realização de Webconferências e Escolas Interativas;
- j) integrar a Comissão técnico-julgadora dos projetos de leis, de leis complementares, de decretos legislativos ou de projetos de emendas à Constituição Estadual apresentados, um por Núcleo, observando a justificativa da proposição, sua relevância, mérito para a sociedade e adequação ao gênero textual das técnicas legislativas;
- k) prover o deslocamento dos jovens autores dos projetos selecionados e seus professores orientadores de seus respectivos Núcleos Regionais de Educação para a Capital do Estado.

## III.3. Ao MPPR compete:



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- a) elaborar e manter atualizado o Guia do Cidadão, apontando o conteúdo didático;
- b) divulgar amplamente o Programa Geração Atitude pelos meios de comunicação do MPPR;
- c) ofertar formação aos profissionais da educação quanto ao Programa Geração Atitude;
- d) treinar os membros do Ministério Público junto às comunidades locais para que possam auxiliar no treinamento dos professores;
- e) garantir a participação dos Promotores de Justiça nas escolas públicas participantes do Programa Geração Atitude;
- f) disponibilizar o Guia do Cidadão em Curso à Distância (EAD) para os demais parceiros, para que possam aplicá-lo, inclusive, aos estagiários de ensino médio de cada uma das instituições;
- g) capacitar os estagiários de ensino médio da instituição, mediante palestras e cursos, preferencialmente à distância, com o conteúdo do Guia do Cidadão;
- h) indicar membros habilitados para participar da gravação de vídeos institucionais, bem como de programas de rádio e de televisão voltados ao público jovem, contribuindo inclusive com a seleção prévia de temas de interesse público;
- i) integrar a Comissão técnico-julgadora dos projetos de leis, de leis complementares, de decretos legislativos ou de projetos de emendas à Constituição Estadual apresentados, um por Núcleo, observando a justificativa da proposição, sua relevância, mérito para a sociedade e adequação ao gênero textual das técnicas legislativas;
- j) viabilizar as visitas guiadas aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao próprio Ministério Público, organizando o cronograma das palestras e o agendamento de reuniões com os respectivos Chefes;
- k) providenciar junto a Prefeitura Municipal de Curitiba a realização de visitas aos pontos turísticos desta Capital por ocasião da Caravana da Cidadania;
- l) receber e organizar palestra sobre o Ministério Público aos alunos e professores selecionados para a etapa da Caravana da Cidadania, com o fornecimento de lanche após participantes no dia da visita.

#### III.4. Ao TJPR compete:

- a) contribuir para a permanente atualização do Guia do Cidadão e para a construção de materiais didáticos voltados a disseminação dos conteúdos do Guia para o público-alvo do Programa Geração Atitude;
- b) divulgar amplamente o Programa Geração Atitude pelos meios de comunicação do TJPR;
- c) treinar os membros do Poder Judiciário junto às comunidades locais para que possam auxiliar no treinamento dos professores, educadores e pedagogos;
- d) convidar os Juizes de Direito a participarem do Programa geração Atitude nas escolas públicas participantes;
- e) auxiliar na atualização, na publicação e na divulgação do Guia do Cidadão.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- f) capacitar os estagiários de ensino médio da instituição, mediante palestras e cursos, preferencialmente a distância, com o conteúdo do Guia do Cidadão;
- g) indicar membros habilitados para participar da gravação de vídeos institucionais e de programas de rádio e de televisão, voltados ao público jovem, bem como contribuir para a seleção prévia de temas de interesse público;
- h) integrar a Comissão técnico-julgadora dos projetos de leis, de leis complementares, de decretos legislativos ou de projetos de emendas à Constituição Estadual apresentados, um por Núcleo, observando a justificativa da proposição, sua relevância, mérito para a sociedade e adequação ao gênero textual das técnicas legislativas;
- i) receber e organizar palestra sobre o Poder Judiciário aos alunos e professores selecionados para a etapa da Caravana da Cidadania, com o fornecimento de lanche após participantes no dia da visita;
- j) auxiliar, na medida do possível, no transporte e nos deslocamentos, em Curitiba, dos participantes da Caravana da Cidadania;

### III.5. À AEJ/CC compete:

- a) contribuir na permanente atualização do Guia do Cidadão e na construção de materiais didáticos voltados ao público-alvo do Programa Geração Atitude;
- b) divulgar amplamente o Programa Geração Atitude pelos meios de comunicação do Governo do Estado do Paraná;
- c) auxiliar o desenvolvimento e a ampliação do Programa Geração Atitude, em especial junto aos grêmios estudantis em funcionamento no Estado do Paraná;
- d) capacitar os estagiários de ensino médio da instituição, mediante palestras e cursos, preferencialmente à distância, com o conteúdo do Guia do Cidadão;
- e) contribuir, mediante o auxílio de parceiros, com a disseminação de cursos à distância, voltado a membros, servidores e estagiários sobre temas relacionados à Cidadania, Justiça e Educação;
- f) auxiliar na atualização, na publicação e na divulgação do Guia do Cidadão;
- g) indicar membros habilitados para participar dos programas de rádio e de televisão voltados ao público jovem, bem como contribuir para a seleção prévia de temas de interesse público;
- h) integrar a Comissão técnico-julgadora dos projetos de leis, de leis complementares, de decretos legislativos ou de projetos de emendas à Constituição Estadual apresentados, um por Núcleo, observando a justificativa da proposição, sua relevância, mérito para a sociedade e adequação ao gênero textual das técnicas legislativas;
- i) receber e organizar palestra sobre o funcionamento do Poder Executivo aos alunos e professores selecionados para a etapa da Caravana da Cidadania.

**Parágrafo único.** A ALEP poderá, em havendo disponibilidade orçamentária, com o apoio do TJPR, MPPR, da SEED e da AEJ/CC, realizar gincanas culturais intermunicipais em todos os Núcleos de Educação do Estado do Paraná, inclusive com transmissão pelos seus meios de comunicação, com o intuito de incentivar a



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

participação ativa dos jovens no processo democrático, para que possam contribuir com os destinos da sociedade, atuando junto com as entidades sociais, despertando-lhes assim uma reflexão crítica e espírito de representação política;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS.** O presente convênio de cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie, nem transferência de recursos entre os partícipes, prescindindo, assim, da elaboração de plano de aplicação de recursos financeiros, de cronograma de desembolso e por consequente, da realização de prestações de contas, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**Parágrafo único.** As eventuais despesas que se fizerem necessárias à consecução do objeto deste convênio, tais como as relacionadas a deslocamentos, estadia, alimentação, realização de cursos de capacitação e produção de materiais didáticos e de divulgação, serão assumidas por cada conveniente dentro das respectivas obrigações ora assumidas, sendo cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos e que serão devidamente indicadas nos eventuais procedimentos de contratações que, autonomamente, vierem a realizar, obedecendo a Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES.** As cláusulas deste convênio poderão ser modificadas por consenso dos convenientes, mediante a celebração de termos aditivos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.** O presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes convenientes por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO.** Em não sendo prorrogado, este convênio será considerado extinto.

**Parágrafo 1º.** Qualquer dos partícipes poderá solicitar a rescisão deste convênio antes do vencimento do seu prazo final, mediante o envio de comunicação por escrito aos demais convenientes, com prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da última comunicação.

**Parágrafo 2º.** A extinção ou a rescisão não impede, independentemente do motivo, a finalização das atividades que porventura estejam em andamento na execução do objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.** A eventual realização de publicidade relativa a este convênio deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.** A ALEP será responsável pela publicação da íntegra deste instrumento e o TJPR, MP/PR, a AEJ/CC e a SEED pela publicação



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

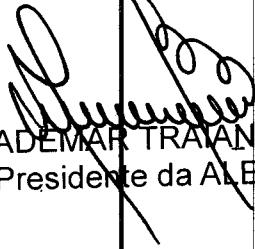
de extrato, cada qual nos espaços destinados à veiculação dos seus atos institucionais no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente convênio de cooperação.

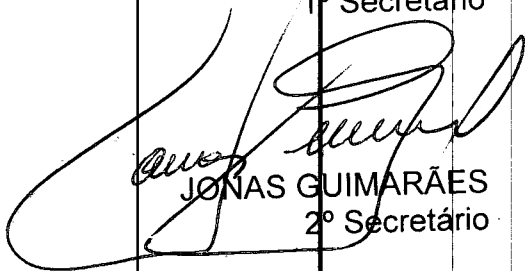
E assim, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam este convênio, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

Curitiba, 3<sup>a</sup> de AGOSTO de 2017.

Pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

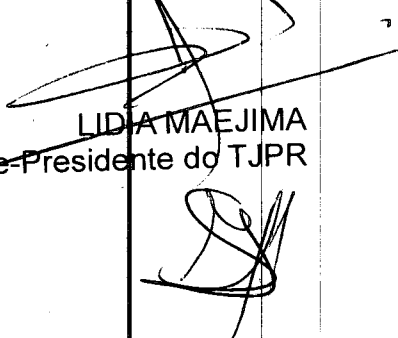
  
ADEMAR TRAIANO  
Presidente da ALEP

  
PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO  
1º Secretário

  
JONAS GUIMARÃES  
2º Secretário

Pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do NUPEMEC

  
RENATO BRAGA BETTEGA  
Presidente do TJPR

  
LIDIA MAEJIMA  
2º Vice-Presidente do TJPR



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Pela ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA A JUVENTUDE

EDSON LAU FILHO  
Assessor Especial da Juventude

Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

VALDIR LUIZ ROSSINI  
Secretário de Estado da Casa Civil

Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANA SERES TRENTO COMIN  
Secretária de Estado da Educação

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

IVONE SFOGGIA  
Procurador-Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1. DYLLIARDI ALESSI  
RG 8.312.219-6-PR

2. EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI  
RG 5.412.382-5-PR

# PLANO DE TRABALHO

## COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO

MINUTA

### I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

1.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP)

CNPJ 77.799.542/0001-09

2.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)

CNPJ 77.821.841/0001-94

3.

Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)

CNPJ 78.206.307/0001-30

4.

Assessoria Especial para Assuntos de Políticas Públicas para a Juventude vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil (AEJ/CC)

CNPJ 15.563.402/0001-71

5.

Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED)

CNPJ 76.416.965/0001-21

### II - ENDEREÇO

1. ALEP

Pç. Nossa Senhora da Salete, s/n, Centro Cívico CEP 80530-911

FONE 3350-4000

Email [diretorlegislativo@alep.pr.gov.br](mailto:diretorlegislativo@alep.pr.gov.br)

Município de Curitiba

Estado Paraná

2. TJPR

Pç. Nossa Senhora da Salete, s/n, Centro Cívico CEP 80530-912

FONE 3200-2000

Email ---

Município de Curitiba

Estado Paraná

3. MPPR

Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico CEP 80530-230

FONE 3250-4494

Email [eascambi@mppr.mp.br](mailto:eascambi@mppr.mp.br)

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| Município de Curitiba | Estado Paraná |
|-----------------------|---------------|

#### 4. AEJ/CC

|                                                 |                                      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Pç. Nossa Senhora da Salete, s/n, Centro Cívico | CEP 80530-909                        |
| FONE 3350-1270                                  | Email edsonlaufilho@ccivil.pr.gov.br |
| Município de Curitiba                           | Estado Paraná                        |

#### 5. SEED

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel | CEP 80240-900              |
| FONE 3340-1500                        | Email cicaj@seed.pr.gov.br |
| Município de Curitiba                 | Estado Paraná              |

### III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado da Educação, ALEP, TJPR, MPPR e AEJ/CC visando possibilitar que os estudantes das séries finais do Ensino Médio e da Educação Profissional das escolas públicas do Estado do Paraná, bem como os estagiários de Ensino Médio dos Três Poderes e do Ministério Público vivenciem o exercício da cidadania, da representação política, das lideranças do Estado tenham contato com os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, além do Ministério Público, a fim de conhecer o funcionamento e atribuições dessas instituições visando à vivência do processo democrático via reflexão crítica e representação política frente o desenvolvimento do protagonismo juvenil.

### IV. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O programa Geração Atitude ocorre desde o ano de 2015, tornando-se Lei Estadual no ano de 2016 e caracteriza-se pelo apoio a formação cidadã dos estudantes paranaense por intermédio da promoção da participação social e protagonismo juvenil. O programa ocorre anualmente (De Março a Novembro); será realizado em duas etapas: Visitas de Promotores e Juízes às escolas participantes; Caravana da Cidadania – sendo selecionadas 32 propostas de Projetos de Lei, uma de cada Núcleo Regional de Educação, apresentadas por estudantes com auxílio de professores orientadores das escolas que aderiram ao programa. As inscrições dos projetos ocorrerão por meio de formulário online desenvolvido pela ALEP.

### V - METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Promover e incentivar jovens cidadãos para o exercício da cidadania via reflexão crítica e construtiva;
2. Viabilizar a concretização de uma ação conjunta, de cunho orientativo e direcionada a educação juvenil, entre os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, assim como o MP e professores orientadores dos estudantes.
3. Propiciar o conhecimento das atribuições dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e a influência de suas políticas frente à sociedade;
4. Atender a política pública estadual que trata do Programa Geração Atitude, instituída pela Lei Estadual nº 18.763, publicada em 26 de abril de 2016.

### VI. METODOLOGIA DO TRABALHO

Divulgação do Programa Geração Atitude para toda a rede de ensino pública estadual via os 32 NRE, a fim de propiciar a adesão ao Programa Geração Atitude pelos 32 NRE e escolas jurisdicionadas, respeitando o limite de vagas, inicialmente fixada em 5 por NRE, totalizando um mínimo de 160 escolas participantes.  
Exposição dialogada sobre o Guia do Cidadão (elaborado em conjunto pelas entidades participantes)

deste termo) inicialmente por Promotores e Juizes e, posteriormente, pelos professores orientadores por intermédio de um roteiro de aulas. A partir disso, os estudantes pesquisam matérias relevantes frente às demandas da sociedade paranaense e de competência do Estado a fim de propor os Projetos de Lei que serão inscritos via formulário online disponibilizado pela ALEP e selecionados em momento oportuno. Após seleção dos Projetos de Lei, os estudantes que tiverem seus projetos selecionados comporão o Parlamento Jovem Cidadão e participarão da Caravana da Cidadania, etapa final do programa, onde ocorrerão visitas guiadas aos Poderes do Estado e ao Ministério Público, nos quais participarão de palestras e reuniões com os respectivos Chefes, além de visitas a pontos turísticos de Curitiba.

## VI - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A formalização do presente termo se justifica pela necessidade de serem implementadas ações visando promover e incentivar o exercício da cidadania frente o protagonismo juvenil, bem como atender o exposto na política pública estadual que trata do Programa Geração Atitude, instituída pela Lei Estadual nº 18.763, publicada em 26 de abril de 2016.

## VII - VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA

31 de agosto de 2017

FIM DA VIGÊNCIA

31 de agosto de 2019

## VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

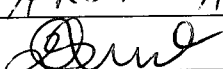
| Nº | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INÍCIO   | TÉRMINO  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 01 | Reunião para alinhamento de ações e termo de convênio entre as entidades a fim de iniciar o Programa Geração Atitude.                                                                                                                                                                                           | Abril    | Abril    |
| 02 | Divulgação do Programa Geração Atitude para toda a rede de ensino pública estadual via NRE                                                                                                                                                                                                                      | Abril    | Maio     |
| 03 | Adesão ao Programa Geração Atitude pelos 32 NRE e escolas jurisdicionadas e repasse da planilha com os dados solicitados pelo MPPR.                                                                                                                                                                             | Abril    | Maio     |
| 04 | Escola Interativa com o Promotor do MPPR Eduardo Cambi e o Diretor Legislativo da ALEP Dyllardi Alessi para repasse de informações, materiais e propiciar um momento para sanar dúvidas – público-alvo: Técnicos NRE responsáveis pela demanda, diretores e professores orientadores das escolas participantes. | Junho    | Junho    |
| 05 | Visitas de Promotores e Juizes às escolas participantes para tratar do Guia do Cidadão e as questões norteadoras da cidadania.                                                                                                                                                                                  | Junho    | Setembro |
| 06 | Inscrições das Propostas de Projetos de Lei via formulário online disponibilizado pela ALEP                                                                                                                                                                                                                     | Agosto   | Setembro |
| 07 | Seleção das Propostas de Projetos de Lei                                                                                                                                                                                                                                                                        | Setembro | Outubro  |
| 08 | Divulgação dos Projetos de Lei selecionados junto aos NRE e coleta de dados pessoais e bancários de estudantes e professores orientadores para providências quanto à hospedagem, alimentação e transporte.                                                                                                      | Outubro  | Novembro |
| 09 | Formação do Parlamento Jovem Cidadão                                                                                                                                                                                                                                                                            | Novembro | Novembro |
| 10 | Caravana da Cidadania                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Novembro | Novembro |

Obs. Previsão de execução 2017, 2018 e 2019.

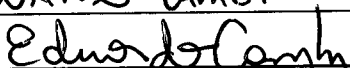
## IX – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

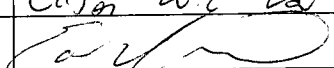
|    |                                                                                                                               |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 01 | Visitas e exposições dialogadas pelos Promotores e Juizes nas escolas participantes.                                          |  |  |
| 02 | Reuniões para alinhamento de ações entre as entidades presentes no termo de cooperação técnica e oferta da Escola Interativa. |  |  |
| 03 | Material fornecido para trabalho junto aos estudantes - Guia do Cidadão.                                                      |  |  |
| 04 | Viabilizar e colaborar com todas as etapas do programa que compete à SEED/PR por intermédio da SUED/DGE/CICAJ.                |  |  |

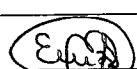
**X- RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

|            |                                                                                   |     |                |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| ENTIDADE   | ALEP                                                                              |     |                |
| NOME       | DYLLIARDI ALESSI                                                                  | CPF | 065.004.749-45 |
| ASSINATURA |  |     |                |

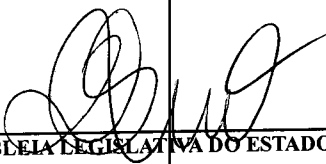
|            |                                                                                   |     |                |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| ENTIDADE   | TJPR                                                                              |     |                |
| NOME       | RENATO BRAGA BASTOGA                                                              | CPF | 160.946.209-25 |
| ASSINATURA |  |     |                |

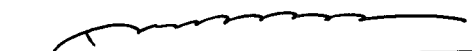
|            |                                                                                     |     |             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| ENTIDADE   | MPPR                                                                                |     |             |
| NOME       | EDUARDO LAMBI                                                                       | CPF | 02345059322 |
| ASSINATURA |  |     |             |

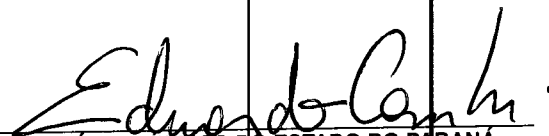
|            |                                                                                     |     |                |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| ENTIDADE   | AEJ/CC                                                                              |     |                |
| NOME       | Edson Luiz da Silva                                                                 | CPF | 342.718.178-21 |
| ASSINATURA |  |     |                |

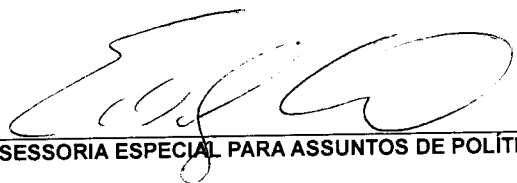
|            |                                                                                     |     |                |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| ENTIDADE   | SEED                                                                                |     |                |
| NOME       | Eliana Zilio Santana                                                                | CPF | 928.112.649-49 |
| ASSINATURA |  |     |                |

  
ANA SERES TRENTO COMIN  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

  
TRIBUNAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

  
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

## Ministério Público do Estado do Paraná

### Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 7799/2017 - P.P.: 07/2017 - CONTRATO: 144/2017  
CONTRATADO: Banco Itaú S/A (CNPJ: 60.701.190/0001-04).  
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos a Membros e Servidores, ativos, inativos e comissionados, e de bolsa-auxílio dos estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.  
DOT. ORÇAMENT.: O crédito será recebido através do Órgão/Unidade 09.60 - FUEMP, no código da receita 1990.9950.  
VALOR: R\$ 7.950.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 26/12/2022.  
AUTORIZAÇÃO: Dr. José Deiberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

82653/2017

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROTOCOLO: 5430/2017 Convênio nº: 024/2017  
PARTES: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação, Assessoria Especial para Assuntos de Políticas Públicas para a Juventude e Casa Civil.  
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo possibilitar que os estudantes do final do Ensino Médio e da Educação profissional das escolas públicas do Estado do Paraná, bem como os estagiários de ensino médio dos Três Poderes e do Ministério Público, venham a conhecer e vivenciar o exercício da cidadania, da representação política, das lideranças em nosso Estado, bem como manter contato com o Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, além do Ministério Público, conhecendo o funcionamento e atribuições dessas instituições. Ainda, propiciar a vivência do processo democrático, despertando a reflexão crítica e a representação política para, finalmente, desenvolver o espírito de protagonismo a fim de que, ao retornarem às suas cidades de origem, possam ser multiplicadores de ações.  
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2019.  
AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça.

82609/2017

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-MP/PGJ RESULTADO

Adotando o Parecer nº 3.078/2017-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos declara NULA a licitação referente ao Pregão Presencial nº 11/2017-MP/PGJ. Curitiba, 31 de outubro de 2017.

82709/2017

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2017-MP/PGJ AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, em Santo Antônio da Platina, conforme especificações contidas nos Projetos Executivos e na Planilha de Orçamento Estimativo, incluídos no link complementar ao Edital. 2-Protocolo: dia 6 de outubro de 2017 das 8h30 às 11h30. 3 - Abertura: dia 6 de outubro de 2017 às 13h30. 4- Local: Sede do Ministério Público em Santo Antônio da Platina, situada na Rua Marechal Deodoro, 191, Santo Antônio da Platina/PR. 5 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do MPPR - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) ou pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço. Curitiba, 1º de setembro de 2017.

82968/2017

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST COMISSÃO PERMANENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº HOMOLOGAÇÃO

Adotando o Parecer nº 2.869/2017-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 21/2017-MP/PGJ, confirmando a contratação da empresa Mundus Novus Indústria e Comércio Ltda. com valor total de R\$ 15.552,64; e dos lotes 02 e 03 à empresa Industriais com o valor total de R\$ 206.550,00. Curitiba, 04 de setembro de 2017.

82961/2017

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2017-MP/PGJ RESULTADO

A Comissão julgou INABILITADA a licitante Rafael Moreira Neves, por infringir o item 4.1.13 do Edital. Após renúncia expressa da licitante participante ao prazo recursal da fase I, a Comissão julgou PREJUDICADO o presente Convite. Curitiba, 01 de setembro de 2017.

82954/2017

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2017-MP/PGJ RESULTADO (FASES I e II)

A Comissão julgou HABILITADA a licitante Genésio José Roegelin & Cia Ltda-ME. Após renúncia da licitante participante, ao prazo recursal da fase I, e abertura do envelope nº 02, a Comissão julgou CLASSIFICADA e VENCEDORA a licitante Genésio José Roegelin & Cia Ltda-ME, no lote único. A licitante presente renunciou expressamente ao prazo recursal da fase II. Curitiba, 01 de setembro de 2017.

82946/2017

## Conselhos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO  
ESTADO DO PARANÁ - CREF9/PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CREF9/PR  
PROCESSO Nº. 007/2017  
REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO PARA SISTEMA VRF.

### 1 DO PREÂMBULO

1.10 Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região Estado do Paraná - CREF9/PR, Autarquia Federal Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional por outorga da Lei Federal 9696 de 01de Setembro de 1998 c/c ADIN 1717-6, inscrito no CNPJ/MF, 04.485.030/0001-96- através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelas Portarias 078/2008 e 137/2011, instalada na sala de Atividade de Licitações e Contratos do CREF9/PR, na Rua Amintas de Barros nº 581 Bairro Centro Curitiba, Estado do Paraná, torna publico, a quem possa interessar do presente certame licitatório, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime por aquisição direta, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nºs 8.078 de 11.09.90, 8.666 de 21.06.93, 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98 e Lei Complementar nº 123/2006, Lei 10.520 de 1 de julho de 2002, Lei Estadual 15.608 de 16.08.2007, Decreto Lei 3.931 de 19.09.2001, e demais normas aplicadas à matéria.

a. A abertura dos envelopes ficará determinada para o dia 15 de setembro de 2017, às 10hrs, e os mesmos poderão ser protocolados até às 17hrs do dia anterior.

### 2 DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado para sistema VRF, conforme dispõe os anexos deste edital;

Anexo I - Projeto Hvac, conteúdo:  
- Projeto por pavimento;  
Anexo II - Memorial Descritivo, conteúdo:  
- Informações de Ar Condicionado para Leed;  
Anexo III - Planilha modelo para apresentação de Proposta

### 3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

pesa: 6.2.2.1.01.02.001 - Fonte: 01.  
R\$ 406.792,09 (quatrocentos e seis mil, setecentos e nove centavos.)  
POSIÇÃO NA SEDE DO CREF9/PR, OU  
r.org.br.  
osto de 2017.

Cezar de Oliveira  
EF - 000307-G/PR  
Presidente  
de Licitação e Finanças

82567/2017

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
655962317

Documento emitido em 13/09/2017 11:17:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10022 | 04/09/2017 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

82961/2017